



## ADITAMENTO Nº02

PROCESSO SEI 7910.2022/0001148-6

CONTRATO Nº 056/SPOBRAS/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.577.367/0001-96, com sede na Av. Cauaxi, 293 – sala 1706 – Alphaville Industrial – Barueri – SP , CEP: 06454-020, neste ato representada por seu Sócio – Procurador **MARCELO MEIRA PRIMOLAN**, portador do RG nº 19.236.799-7 e CPF nº 091.558.258-93, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, de comum acordo firmam o presente aditamento nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços doc. SEI 093718534, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 134/2023 - doc. SEI nº 091956343.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Com a adoção da nova planilha fica alterado o valor do contrato de R\$ 5.918.205,00 (cinco milhões novecentos e dezoito mil e duzentos e cinco reais)– P0, para R\$ 5.616.464,95 (cinco milhões seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)- P0, e conforme consta do Quadro Resumo de Alteração de Valor – doc. SEI nº 097198689, as informações de alteração de valor individual das Unidades Educacionais, resultam em uma somatória de acréscimo de R\$ 1.110.606,45 (um milhão cento e dez mil e seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) de decréscimo de R\$ 1.412.346,50 (um milhão quatrocentos e doze mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo uma redução de R\$ 301.740,05 (trezentos e um mil e setecentos e quarenta reais e cinco centavos) no valor total do contrato, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens quantitativos na planilha não ultrapassou 24,98% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens quantitativos na planilha não ultrapassou 24,89%, representando assim, uma variação total abaixo do limite de 25%.



### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 093718635, mantendo o prazo de execução contratual atual.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) de igual teor e forma.

São Paulo, 27 fevereiro de 2024.

SPObras:

  
**DIEGO VIACELLI CABRAL**  
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

  
**MARCELO MEIRA PRIMOLAN**  
Procurador

  
**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras